

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS Adm. 2021/2024

LEI Nº 435 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Certifice e dru té que sete eto foi publicado ne pleser da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Golés.

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE PESSOA A PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal, localizado na Rua Maria Gomes de Souza, Quadra 12, Lotes 23,24 e 25, Bairro Vila Boa II, passa a denominar-se Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Clementina Fernandes de Siqueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 06 de dezembro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO Prefeita Municipal